



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - SDA

DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 267/60 e 268/60

Autor : PREFEITO MUNICIPAL DR. NELSON GONÇALVES

Ementa: Abertura de crédito especial

PROJETO ORIGINÁRIO: MENSAGEM Nº 67

Data apresentação: 19 / 04 / 60 Data leitura: 19 / 04 / 60

Considerado objeto de deliberação em: / /

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	D A T A FAVORÁVEL CONTRÁRIO	
Constituição, Justiça e Redação	<u>19/04/60</u>	<u>sim</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	<u>19/04/60</u>	<u>sim</u>
Obras e Serviços Públicos	<u> </u>	<u> </u>
Saúde, Educ. e Assist. Social .	<u> </u>	<u> </u>
Agric., Pec., Ind. e Comércio .	<u> </u>	<u> </u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data: 19 / 04 / 60 Unanimidade sim Votos contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 19 / 04 / 60 Unanimidade sim Votos contra

Com emendas? Quantas?

REMETIDA À SANÇÃO em: 20 / 04 / 60 Ofício nº P 031 / 60 :

SANCIONADA em: 26 / 04 / 60 PUBLICADA em A Chibata 187
26/08/60

VETO:

Data apresentação: / / Data leitura: / /

Distribuído às Comissões:

 em: / /

Pareceres: Favorável Contrário

Veto: Mantido Rejeitado

PROMULGAÇÃO - em: / / pelo

publicação em:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS
 Nº 01 folhas 91 (noventa e um)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)

FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 04 .

Volta Redonda, 28 de setembro de 1978

Nelson Gonçalves
 Prefeito Municipal
 Chefe do Serviço de Documentação e Arquivo

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo

267	FL	
10m268	01	

CAMARA MUNICIPAL
 APROVADO em 15.23 out 1960
 V. REDONDA, 19/4/1960
Dereicle Monteiro Pinheiro



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA GERAL

Em 19 de abril de 1960

Of. S/Nº

SECRETARIA GERAL DE VOLTA REDONDA
 000002
 -34067
 SECRETARIA J.C. LEMME

EM N S G E M Nº 67

Senhor Presidente,

De acordo com artº 17 do Decreto-lei nº 2416, de 17 de julho de 1940, que aprova a MODIFICAÇÃO das normas financeiras/ para os Estados e Municípios e dispõe " NO CASO DE FALTA DE EMPENHO OU QUANDO OS COMPROMISSOS DO GOVERNO FOREM APURADOS DEPOIS DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO RESPECTIVO, A DESPES, APÓS CABAL JUSTIFICATIVA E COMPROVAÇÃO, DEVERÁ CORRER Á CONTA DE CÉDITO ESPECIAL, QUE PODERÁ SER ABERTO EM QUALQUER TEMPO", estamos, com o presente, enviando a V. Exa. para ser apreciado por essa Colênda e Ilustada Câmara de Vereadores, dois projetos de Deliberação que autorizam a abertura de crédito especial de Cr\$. Cr\$.728.224,70, para pagamento de processos que deixaram de ser empenhados no exercício de 1959 em virtude da nomeação do Engº FRANCISCO PAES LEME, para o Departamento de Estrada de Rodagem (DER), deixando, assim de prestar assistência ao DVO, que chefiava, ficando os Processos da Cia. Siderúrgica Nacio e Cia. Telefônica Brasileira, retidos em seu Departamento sem despacho e só no mês de março p.p. foram encaminhados a Contabilidade.

Em se tratando de despesas efetivamente realizadas e processadas, que só não foram empenhadas em prazo hábil pelo motivo acima exposto estamos certo de que V. Exa. e seus ilustres pares não deixarão de aprovar os projetos de Deliberação em lide.

Aproveitando a oportunidade para renovar a V. Exa, os protestos de nossa estima e apreço, subscrevemo-nos mui,

A SANÇÃO

Respondido em 20/4/60
 Expediente nº Of. P.031/60

Atenciosamente
(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Gonzaga de Souza Climaco
 M.D. Presidente da Camara Municipal de
 VOLTA REDONDA - Estado do Rio de Janeiro

*Transmitido
 19/4/60*



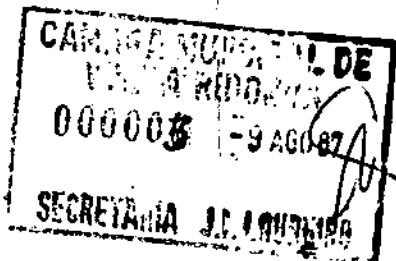
Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA GERAL

30/4/60
 Deliberação 267 de 26/4/60.

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

61.013,50
Abre credito especial para pagamento de exercicio findo

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :



DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Especial na importância de Cr\$.61.013,50 (sessenta e um mil e treze cruzeiros e cinquenta centavos);

§ ÚNICO : O Credito aberto pelo artigo primeiro da presente Deliberação destina-se aos pagamentos dos processos números 01387, 03647, 03059, 05587, 05986 de 1959 e números 0001 e 0093 de 1960, da Companhia Telefônica Brasileira.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 1960

Nelson dos Santos Gonçalves
 Dr. Nelson dos Santos Gonçalves

Prefeito Municipal

A SANCÃO
 Respondido em 20/4/60
 Responsável *07/023/60*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Sala de Pr. ...
 267
 268 02

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

5/10/60
~~10/10/60~~

O presente projeto visa atender uma situação indiscutível. O crédito especial solicitado pelo Executivo só poderá ser / utilizado em processos da Cia Siderúrgica Nacional e Cia Telefônica Brasileira.

Sala das Sessões, 19.4.1.960.

Jose Marques Simoes
Jose Marques Simoes. Relator.

João Alvarenga
João Alvarenga

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000002 - 000007
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça esta de acordo com o parecer da Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 19.4.1.960.

Dereide Monteiro Guimarães
(Dereide Monteiro Guimarães)
Relator.

Ely Coutinho
(Ely Coutinho)

Aurea Bastos Motá e Silva
(Aurea Bastos Motá e Silva)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Secretaria de Documentação e Arquivo		
267	FL.	<i>[Signature]</i>
268	03	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 268	FL. 04	RCF

e26

DELIBERAÇÃO Nº 268.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e sanciona a seguinte Deliberação:-

- Artigo 1º) - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$.667.211.20 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze cruzeiros cinte centavos).
- Artigo 2º) - O Crédito aberto pelo artigo 1º da presente Deliberação destina-se ao pagamento de vários processos em que é requerente à Cia. Siderúrgica Nacional.
- Artigo 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de Maio de 1964

(Handwritten signature)
 (Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
 Prefeito Municipal.